



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 261/2018

Varginha, 22 de Outubro de 2018

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 34064881/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa CONSTRUTORA CONDADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CONDOMÍNIO ENCONTRO DAS ÁGUAS, CNPJ 20.299.179/0001-37, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, (Área total: 19,195 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-01-4, localizada na Estrada da antiga Ponte do Funil, no Município de Perdões, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas: Lat. -21º 07' 52,41" e Long. -45º 00' 47,2", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**"ATIVIDADE NÃO SUJEITA À RENOVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017".**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/10/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Oswaldo Furlanetto, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2081274** e o código CRC **DA7BD12D**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0008314/2018-65

SEI nº 2081274